



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 312, OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/18, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSPEÇÃO PREDIAL VERTICAL E ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO CORRELATO - PROCESSO Nº 80.739.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que a licitação Pregão nº 12/18, Processo nº 80.739, gerou o Contrato nº 312, cuja cláusula segunda contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual, mediante justificativa fundamentada;

Considerando que a CONTRATADA apresentou requerimento para prorrogação do prazo de execução contratual, juntada nos autos às fls. 225/227, onde há justificativa técnica sobre o período a ser prorrogado para a entrega dos serviços;

Considerando que a análise jurídica não encontrou quaisquer óbices impeditivos quanto a elaboração do presente termo, os signatários, com base na previsão da cláusula segunda do contrato, acordam entre si, alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica o presente contrato prorrogado por 30 (trinta) dias a partir de 11 de novembro de 2018, ou seja, até o dia 10/12/2018, para a conclusão dos serviços.

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

(Adendo nº 1, ao contrato nº 312 – fls. 2)

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 14 de novembro de 2018.

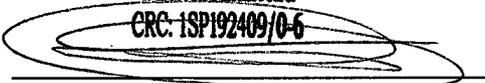

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente


FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONST. EIRELI - ME
FELIPE FERRARI FAKRI - Procurador
CPF – 336.520.048-76

Testemunhas:



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6



Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa